

REGIME ESPECIAL Nº 7.746/2023

1/1

REGIME ESPECIAL Nº 7.746/2023

PROTOCOLO: 20.065.612-1

BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

CNPJ: 76.416.957/0001-85

ENDEREÇO: Rua dos Funcionários, 1559 – Curitiba/PR.

EMENTA: 3ª alteração ao Regime Especial nº 4.703/2012. Prorrogação.

Diante do previsto nos Art. 98 a 106 do RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 4.703/2012 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O prazo final de eficácia previsto na Cláusula Oitava do Regime Especial nº 4.703/2012 fica alterado para 31 de agosto de 2028.
2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
Beneficiária



ePROTOCOLO



Documento: **R77462023SEAP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 05/10/2023 17:04.

Inserido ao protocolo **20.065.612-1** por: **Aline Sant Anna de Oliveira** em: 25/09/2023 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
805da3e1a9e085e65c97f6282f54d2b6.